PREFEITURA MUNICIPAL DE TURIÚBA

Estado de São Paulo

CNPJ: 45.724.952/0001-96

Rua Francisco Cardoso Primo, 467 - Centro - CEP 15280-000 - TURIÚBA - SP
Site: www.turiuba.sp.gov.br / e-mail: turiuba@turiuba.sp.gov.br - Fone (18) 3696-1263 / 3696-1203

LEI Nº 379 / 2014

"Dispõe sobre autorização para abertura de Crédito Adicional Especial"

JOSÉ ANTONIO DA CUNHA, Prefeito Municipal de Turiúba, Comarca de Buritama, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

Faz Saber que a Câmara Municipal de Turiúba aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Art 1º Fica aberto na contadoria municipal, um Crédito Adicional Especial, no valor de até **R$ 10.000,00** (dez mil reais), para atender às despesas com recursos recebidos do **GOVERNO FEDERAL**, através do **MINISTÉRIO DA SAÚDE** na seguinte classificação orçamentária, procedendo-se ainda as alterações no PPA e LDO do corrente exercício:

02	Executivo
041	Fundo Municipal de Saúde - Administração
10	Saúde
301	Atenção Básica
011	Saúde Administração
2.010	Manutenção do Fundo Mun. Saúde - Administração
10.301.011.2.010	Manutenção do Fundo Mun. Saúde - Administração
05	TRANSFERENCIAS E CONVENIOS FEDERAIS-VINCULADOS
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
508-9	R$ 10.000,00

Art 2º O crédito aberto na forma do artigo anterior, será coberto com recursos provenientes da anulação parcial da dotação orçamentária conforme abaixo descrita:

02	Executivo
073	Horta Comunitária
20	Agricultura
244	Assistência Comunitária
040	Horta Comunitária
2.039	Manutenção Horta Comunitária
20.244.040.2.039	Manutenção Horta Comunitária
01	Tesouro
3.3.90.30.00	Material de Consumo
177-9	R$ 10.000,00

Art 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

Prefeitura Municipal de Turiúba, Paço Municipal "Eudóxio Sabino dos Santos", aos 19 de março de 2014.

JOSÉ ANTÔNIO DA CUNHA
Prefeito Municipal

Publicada por afixação em lugar público e de costume, registrada nesta Secretaria, na data supra e encaminhada cópia ao cartório local.

Antonio Ataydes Santiago
Secretário